



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

GESTÃO 2017/2018

---

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT E A EMPRESA MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N. ° 03.148.731/0001-77 com sede na Av. Tancredo Neves, 803 na cidade de ITAÚBA, estado do mato grosso, neste ato representado pelo seu Presidente **Vereador Sr. Sadi Garcia de Vargas**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 1092871-5 SSP/MT e do CPF n° 221.960.309-10, residente e domiciliado na Av. da Saúde, n° 276, Centro, na cidade de Itaúba/MT, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n° 14.728.004/0001-03, estabelecida na Rua das Azaleias, n° 257, Bairro Jardim Botânico na cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Marcos Paulo de Oliveira Silva, portador da carteira de identidade RG n° 35.405.864-2 SSP/SP e do CPF n° 021.222.971-07, residente e domiciliado na cidade de Sinop-MT, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado o presente termo de aditivo contratual, onde que;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL**

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 inciso II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**Prestação de Serviços de hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação do Site Oficial e do Portal Transparência para a Câmara Municipal de Itaúba/MT.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

Resolvem aditar o valor e prorrogar o prazo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições, pelo presente Termo Aditivo, prorrogar até a data de 31 de dezembro de 2021 o prazo de vigência e execução do Contrato n° 01/2018.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica estipulado entre as partes o valor de R\$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais), que serão pagos em 12 parcelas mensais, no valor de R\$ R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA**  
CNPJ: 03.148.731/0001-77      GESTÃO 2017/2018

---

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, as partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Itaúba - MT para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

ITAÚBA – MT, 21 de dezembro de 2.020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUBA – MT**  
**Sadi Garcia de Vargas**  
**Presidente**  
**CONTRATANTE**

**MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**  
**Marcos Paulo Oliveira**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

---

Otávio Luiz Fiel  
CPF: 946.784.481-87

---

Laurita de Souza Silva  
CPF: 824.891.491-72